<table>
<tr><td colspan="4">AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA No 008/2026
UASG 389484
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL – ABERTO"</td></tr>
<tr><td>Data de abertura: 03/12/2026 às 08h00 as 14h00 horas</td><td>SRP?
()Sim
(X)Não</td><td>Exclusiva ME/EPP?
(X) Sim ( ) Não</td><td>Reserva de quota ME/EPP?
( ) Sim (X)Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">Decreto 7.174?
( ) Sim (X) Não</td><td colspan="2">Margem de Preferência?
( ) Sim (X) Não</td></tr>
<tr><td colspan="4">OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a aquisição, sob o regime de fornecimento contínuo, de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, agrupados em lote único, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, marcas de referência e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital como Anexo I.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Valor total estimado: R$ 27.965,27 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos),</td><td>Vistoria?
( ) Obrigatória
( )Facultativa
(X) Não se aplica</td><td>Amostra/Demonstração ?
(x) Sim ( ) Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prazo para envio da proposta/documentação: partir da publicação do Edital.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: licitacao@cress-sp.org.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Requisitos Básicos:
1. Sicaf ou documentos equivalentes;
2. Certidão Portal da Transparência;
3. Certidão CNJ;
4. Certidão CNDT;
5. Certidão Negativa de Falência
6. Declaração de que não emprega menores.</td><td colspan="2">Requisitos Específicos:
7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do cress-sp pelo endereço www.comprasnet.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “389484”.</td></tr>
</table>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº: 085/2026
Dispensa Eletrônica nº: 008/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço Global / por Grupo Único

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região — CRESS SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e na regulamentação aplicável, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, caracterizados como bens de consumo de uso contínuo e recorrente, destinados ao abastecimento interno, assepsia e suporte das atividades administrativas e institucionais da entidade.

2. Do Objeto

Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a aquisição, sob o regime de fornecimento contínuo, de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, marcas de referência e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital como Anexo I.

3. Da Participação

Poderão participar deste procedimento os fornecedores que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos requisitos específicos fixados neste Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021. A apresentação de proposta implica aceitação tácita, plena, irretratável e incondicional de todas as cláusulas, anexos e regras regulamentadoras que disciplinam o presente instrumento convocatório.

4. Da Apresentação das Propostas

As propostas comerciais deverão ser registradas no sistema eletrônico de compras informado no aviso convocatório, com observância estrita do prazo mínimo fixado na divulgação no PNCP. A proponente deverá cotar a totalidade dos 41 (quarenta e um) itens integrantes do grupo único, indicando o valor unitário e o valor global da proposta com até duas casas decimais, a MARCA e o FABRICANTE dos produtos cotados, o prazo de validade da proposta — não inferior a sessenta dias corridos —, os dados cadastrais da empresa e a expressa concordância com os prazos de fornecimento e termos deste Edital.

5. Do Julgamento

O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL (GRUPO ÚNICO), consoante o art. 33, inciso I, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas, que não cotem todos os itens do grupo, que ofereçam produtos de marcas

com qualidade manifestamente incompatível com os padrões de referência exigidos, ou que apresentem valores superiores ao teto de referência estabelecido pela Administração, bem como preços manifestamente inexequíveis.

6. Da Habilitação

Encerrada a etapa de lances e verificado o menor preço aceitável para o grupo, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, técnica e as declarações prescritas pelos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da confirmação de regularidade cadastral via SICAF e das certidões negativas aplicáveis elencadas no aviso deste procedimento.

7. Da Contratação

A relação contratual formalizar-se-á por meio de Termo de Contrato, consoante minuta constante do Anexo III, em estrita consonância com os arts. 92, 95 e 106 da Lei nº 14.133/2021, vinculado integralmente aos preceitos deste Edital, ao Anexo I — Termo de Referência e à respectiva proposta homologada.

8. Da Entrega e Recebimento

O fornecimento será executado de modo contínuo e fracionado, conforme a demanda da Autarquia, mediante emissão de Ordens de Fornecimento (OF) pelo CRESS-SP. As entregas deverão ser efetuadas na sede da entidade em até 10 (dez) dias úteis, em horário regular de expediente. Os produtos deverão estar íntegros, sem avarias, em suas embalagens originais lacradas, com prazo de validade mínimo de 75% na data de entrega e alto padrão de qualidade (resistência mecânica a úmido para papéis), observados os parâmetros de recebimento provisório e definitivo estipulados no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9. Do Pagamento

O pagamento será processado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da correspondente nota fiscal devidamente atestada pelo setor recebedor (recebimento definitivo), condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa no período, vedada a antecipação de pagamento.

10. Das Sanções Administrativas

O descumprimento injustificado de quaisquer prazos, condições e obrigações fixadas neste certame ensejará a aplicação das penalidades administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório prévio e a ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

_____

MACIEL LUIS DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
CRESS-SP – 9ª Região

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2026

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, caracterizados como bens de consumo de uso contínuo e recorrente, destinados ao abastecimento interno, assepsia predial e ao suporte das atividades administrativas e institucionais do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região — CRESS SP, conforme especificações técnicas, marcas referenciais e quantidades estimadas constantes deste instrumento, em atendimento estrito ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Contratação

2.1. Necessidade Administrativa:

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar o abastecimento ininterrupto de insumos de assepsia, desinfecção e higiene rotineiramente indispensáveis ao funcionamento das dependências do CRESS SP. Tais produtos servem de base material para manter as condições de biossegurança, salubridade e higiene das copas, banheiros e áreas comuns da sede, proporcionando condições adequadas de recepção e estada de colaboradores, conselheiros, profissionais inscritos e visitantes.

2.2. Uso Contínuo e Recorrente (Art. 106 da Lei nº 14.133/2021):

Os itens especificados configuram insumos com padrão de consumo uniforme, reiterado e previsível ao longo de todo o exercício administrativo, enquadrando-se como fornecimento contínuo (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021). A contratação sob regime contínuo, com vigência inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação por até 5 anos (art. 106) e decenal (art. 107), garante estabilidade operacional e evita desabastecimentos ou compras emergenciais repetitivas.

2.3. Justificativa do Agrupamento em Lote Único:

O julgamento por Menor Preço Global (Grupo Único) assegura economia de escala, eficiência logística no transporte e simplificação da gestão contratual e da fiscalização pelo almoxarifado, garantindo que nenhum item secundário reste deserto.

2.4. Impacto Financeiro e Benefícios Ambientais:

O fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento evita estoques ociosos, previne a perda de validade de produtos químicos e diminui riscos de contaminação e

descartes inadequados, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.5. Fundamentação Legal:

O procedimento fundamenta-se juridicamente no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o dispêndio total anual estimado de **R$ 27.965,27 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos),**enquadra-se no limite financeiro estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

3. Especificações dos Produtos e Quantidades Estimadas (Grupo Único)

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE)	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	624677	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT – cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, registro ANVISA	Galão 5L	Ypê, Qboa, Bril	70	7,09	496,12
2	380018	ÁLCOOL EM GEL 70º ANTISSÉPTICO – refil / frasco 1L	Litro	Rioquímica, Nedier, Farmax	20	9,50	189,93
3	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% – frasco de 1 litro	Litro	Rioquímica, Nedier, Farmax	24	6,87	164,96
4	622092	BALDE PLÁSTICO 10L COM ALÇA METÁLICA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	7,54	37,70
5	293181	CERA BRILHO FÁCIL INCOLOR 750ML – auto-brilho	Unidade	Flush, Poliflor, Johnson	20	18,85	377,00
6	461329	COPO CRISTAL DESCARTÁVEL 50ML – pacote c/ 5.000 unids	Caixa/Pct	Copobras, Prisma, Coza	10	39,31	393,12
7	630559	DESINFETANTE 5 LTS – fragrâncias variadas, reg. ANVISA	Galão 5L	Pinho Sol, Lysoform, Veja, Ypê	100	12,29	1.229,00
8	261168	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML	Unidade	Air Wick, Glade, Bom Ar	60	4,64	278,70

9	626321	DETERGENTE NEUTRO 500ML – biodegradável	Unidade	Ypê (referência); Limpol, Minuano	72	2,50	180,00
10	469570	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	9,81	49,04
11	278323	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	8	3,10	24,78
12	352393	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 71X100MM	Unidade	Assolan, Scotch-Brite (3M), Bettanin	60	5,09	305,70
13	232973	FLANELA BRANCA 28 X 38 CM – 100% algodão	Unidade	Bettanin, Condor	160	14,16	2.265,20
14	230233	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38 AMARELA	Unidade	Bettanin, Condor	160	13,87	2.219,20
15	338359	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 33X30 CM C/ 50 FLS	Unidade	Melhoramentos, Santher, Paloma	8	11,24	89,96
16	301505	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 21X22 CM C/ 50 FLS	Unidade	Melhoramentos, Santher, Paloma	8	3,49	27,94
17	289840	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	Unidade	Veja, Ajax, Ypê, Bril	160	3,65	583,86
18	226950	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Unidade	Veja, Ajax, Ypê, Bril	60	12,79	767,40
19	620105	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL – cx c/ 100 unidades	Caixa	Supermax, Descarpack, Volk	3	51,08	153,23
20	209020	LUVA LÁTEX AMARELA TAM M	Par	Supermax, Descarpack, Volk	60	16,59	995,55
21	621605	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	13,00	65,00
22	626489	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4X30M – fardo c/ 64	Fardo	Santher (Personal), Neve, Scott	50	87,46	4.373,00
23	481231	PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS 23X21	Pacote	Santher, Melhoramentos, Scott	20	8,56	171,20

		CM C/ 1000 FLS					
24	635639	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M – fardo c/ 6 rolos	Fardo	Santher, Melhoramentos, Softys	50	26,77	1.338,25
25	313073	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – pacote c/ 2 rolos	Pacote	Santher, Melhoramentos, Scott	20	7,76	155,20
26	484680	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE	Unidade	Ypê, Bril, Qualitá	30	18,13	543,90
27	338698	RODO 2000 ALUMÍNIO 40CM C/ TROCADOR REFIL	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	21,21	106,08
28	607532	RODO PLÁSTICO DE PIA BORRACHA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	10	152,98	1.529,80
29	311420	SABÃO EM BARRA 200G – pct c/ 5 unidades	Pacote	Ypê, Omo, Brilhante, Tixan	10	14,37	143,65
30	600612	SABÃO EM PÓ 1 KG – CAIXA	Caixa	Ypê, Omo, Brilhante, Tixan	80	13,96	1.116,80
31	635615	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS – hidratante perolizado	Galão 5L	Protex, Lifebuoy, Dettol, Ypê	40	18,32	732,90
32	449786	SACO ALVEJADO ESPECIAL EXTRA P/ PISO	Unidade	Bettanin, Condor	100	19,32	1.932,00
33	632002	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	20	58,69	1.173,87
34	626244	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	14,94	149,43
35	470829	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	22,90	229,03
36	626245	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	28,75	287,50
37	456396	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML OU SAPÓLIO	Frasco	Bombril, Assolan, Ypê	60	7,96	477,60

38	630614	TOALHEIRO ALTO CORTE BANHEIRO P/ BOBINA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	4	224,02	896,07
39	627609	VASSOURA DE NYLON Nº 4 COM CABO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	16,48	82,42
40	438597	VASSOURA DE PELO 30 CM CABO PLASTIFICADO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	6	16,42	98,50
41	626231	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 COM CABO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	6	21,32	127,95
TOTAL	—	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO GRUPO ÚNICO	—	—	—	—	R$ 26.558,54

4. Justificativa para Indicação de Marca e Precedentes do TCU

A menção a marcas no quadro descritivo apoia-se no art. 41, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 14.133/2021:

a) Como parâmetro técnico de qualidade e rendimento mínimo;

b) Por razões de compatibilidade mecânica e física com dispensers, toalheiros e suportes já fixados nas instalações prediais do CRESS-SP.

Em estrita consonância com a Súmula nº 270 do TCU e os Acórdãos nº 1.819/2008, nº 2.673/2015 e nº 2.408/2020 do Plenário do TCU, a indicação possui caráter meramente referencial, sendo admitida a oferta de produto de qualquer marca equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que demonstrado o atendimento às especificações técnicas mediante apresentação de laudos e amostras.

Requisito de Resistência a Úmido (Wet Strength): O papel toalha e papel higiênico fornecido não poderá derreter, esfarelar, desintegrar-se ou dissolver-se durante o uso ou quando molhado, mantendo a integridade da folha para evitar entupimentos e desperdício de insumos públicos.

5. Entrega Fracionada e Fornecimento Contínuo

A execução dar-se-á de maneira fracionada ao longo da vigência contratual, em conformidade com as Ordens de Fornecimento (OF) emitidas pelo CRESS-SP, atendendo aos limites de estocagem do almoxarifado.

6. Condições de Recebimento e Teste de Amostras

O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega (conferência de volume e integridade) e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após

verificação de conformidade técnica e marcas homologadas (art. 140 da Lei nº 14.133/2021). O fornecedor provisoriamente vencedor deverá apresentar amostras dos itens demandados em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação para validação prática dos requisitos.

7. Obrigações da Contratada

Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com as especificações, quantitativos e marcas homologadas;

Realizar os fornecimentos parcelados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da Ordem de Fornecimento;

Substituir em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o CRESS-SP, qualquer lote que apresente avaria, defeito, desintegração ou prazo de validade inferior a 75%;

Assumir integralmente as despesas com transporte, frete, tributos, seguros e encargos trabalhistas.

8. Critério de Julgamento

O julgamento será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, condicionado ao atendimento integral das exigências técnicas e referenciais, na forma do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. Prazo, Local e Condições de Entrega

As entregas serão efetuadas na sede do CRESS-SP, na capital do Estado de São Paulo, em horário de expediente regular, acondicionadas em caixas/embalagens originais lacradas e protegidas de umidade e contaminação.

10. Vigência da Contratação

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses (5 anos) conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo atingir o teto de até 10 anos nos termos do art. 107, mediante ateste anual de vantajosidade econômica e disponibilidade orçamentária.

11. Forma de Pagamento

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo da remessa atestada e a liquidação da respectiva Nota Fiscal, instruída com as certidões de regularidade perante o FGTS, Seguridade Social e Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. Fiscalização e Gestão da Contratação

O acompanhamento da conformidade técnica e das entregas caberá ao Fiscal e Gestor do Contrato formalmente designados pelo CRESS-SP, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. Requisitos de Habilitação

Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica por atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021).

14. Sanções Administrativas

Penalidades de advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, consoante arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa em 15 (quinze) dias úteis.

15. Dotação Orçamentária e Estimativa de Despesa

As despesas onerarão rubrica orçamentária própria de material de consumo do CRESS-SP para o exercício vigente, com valor global estimado em R$ 26.558,54, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

_____

EDMUNDO ALVES PALMEIRA NETO
Coordenador Geral de Administração

ANEXO II — PLANILHA DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 9003/2026
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL – GRUPO ÚNICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO / UF: _____ / ____ CEP: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CARGO: _____

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE)	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	624677	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT – cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, registro ANVISA	Galão 5L	Ypê, Qboa, Bril	70	0,00	0,00
2	380018	ÁLCOOL EM GEL 70º ANTISSÉPTICO – refil / frasco 1L	Litro	Rioquímica, Nedier, Farmax	20	0,00	0,00
3	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% – frasco de 1 litro	Litro	Rioquímica, Nedier, Farmax	24	0,00	0,00
4	622092	BALDE PLÁSTICO 10L COM ALÇA METÁLICA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	0,00	0,00
5	293181	CERA BRILHO FÁCIL INCOLOR 750ML – auto-brilho	Unidade	Flush, Poliflor, Johnson	20	0,00	0,00
6	461329	COPO CRISTAL DESCARTÁVEL 50ML – pacote c/ 5.000 unids	Caixa/Pct	Copobras, Prisma, Coza	10	0,00	0,00
7	630559	DESINFETANTE 5 LTS – fragrâncias variadas, reg. ANVISA	Galão 5L	Pinho Sol, Lysoform, Veja, Ypê	100	0,00	0,00
8	261168	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML	Unidade	Air Wick, Glade, Bom Ar	60	0,00	0,00
9	626321	DETERGENTE NEUTRO 500ML – biodegradável	Unidade	Ypê (referência); Limpol, Minuano	72	0,00	0,00
10	469570	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	0,00	0,00
11	278323	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	8	0,00	0,00
12	352393	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 71X100MM	Unidade	Assolan, Scotch-Brite (3M), Bettanin	60	0,00	0,00
13	232973	FLANELA BRANCA 28 X 38 CM – 100% algodão	Unidade	Bettanin, Condor	160	0,00	0,00
14	230233	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38 AMARELA	Unidade	Bettanin, Condor	160	0,00	0,00
15	338359	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 33X30 CM C/ 50 FLS	Unidade	Melhoramentos, Santher, Paloma	8	0,00	0,00
16	301505	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 21X22 CM C/ 50 FLS	Unidade	Melhoramentos, Santher, Paloma	8	0,00	0,00

17	289840	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	Unidade	Veja, Ajax, Ypê, Bril	160	0,00	0,00
18	226950	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Unidade	Veja, Ajax, Ypê, Bril	60	0,00	0,00
19	620105	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL – cx c/ 100 unidades	Caixa	Supermax, Descarpack, Volk	3	0,00	0,00
20	209020	LUVA LÁTEX AMARELA TAM M	Par	Supermax, Descarpack, Volk	60	0,00	0,00
21	621605	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	0,00	0,00
22	626489	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4X30M – fardo c/ 64	Fardo	Santher (Personal), Neve, Scott	50	0,00	0,00
23	481231	PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS 23X21 CM C/ 1000 FLS	Pacote	Santher, Melhoramentos, Scott	20	0,00	0,00
24	635639	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M – fardo c/ 6 rolos	Fardo	Santher, Melhoramentos, Softys	50	0,00	0,00
25	313073	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – pacote c/ 2 rolos	Pacote	Santher, Melhoramentos, Scott	20	0,00	0,00
26	484680	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE	Unidade	Ypê, Bril, Qualitá	30	0,00	0,00
27	338698	RODO 2000 ALUMÍNIO 40CM C/ TROCADOR REFIL	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	0,00	0,00
28	607532	RODO PLÁSTICO DE PIA BORRACHA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	10	0,00	0,00
29	311420	SABÃO EM BARRA 200G – pct c/ 5 unidades	Pacote	Ypê, Omo, Brilhante, Tixan	10	0,00	0,00
30	600612	SABÃO EM PÓ 1 KG – CAIXA	Caixa	Ypê, Omo, Brilhante, Tixan	80	0,00	0,00
31	635615	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS – hidratante perolizado	Galão 5L	Protex, Lifebuoy, Dettol, Ypê	40	0,00	0,00
32	449786	SACO ALVEJADO ESPECIAL EXTRA P/ PISO	Unidade	Bettanin, Condor	100	0,00	0,00
33	632002	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	20	0,00	0,00
34	626244	SACO DE LIXO 20 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	0,00	0,00
35	470829	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	0,00	0,00
36	626245	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO C/ 100	Pacote	Embaplast, Brascamp, Crystal	10	0,00	0,00
37	456396	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML OU SAPÓLIO	Frasco	Bombril, Assolan, Ypê	60	0,00	0,00
38	630614	TOALHEIRO ALTO CORTE BANHEIRO P/ BOBINA	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	4	0,00	0,00
39	627609	VASSOURA DE NYLON Nº 4 COM CABO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	5	0,00	0,00
40	438597	VASSOURA DE PELO 30 CM CABO PLASTIFICADO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	6	0,00	0,00
41	626231	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 COM CABO	Unidade	Bettanin, Condor, Mor	6	0,00	0,00
TOTAL	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO GRUPO ÚNICO						R$ 0,00

(A proponente vencedora preencherá a tabela dos 41 itens com os valores unitários, totais e marcas cotadas).

Valor Total da Proposta do Grupo 1: R$ _____ (por extenso).

DECLARAÇÕES VINCULANTES:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, sem direito a qualquer repasse adicional em relação ao CRESS-SP.

Declaramos que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa habilitação e que os produtos cotados atendem rigorosamente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade e resistência a úmido exigidos no Termo de Referência.

Declaramos pleno conhecimento e concordância com todas as condições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ | Agência: _____ | Conta Corrente PJ: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ

ANEXO III — MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 008/2026

1. Das Partes

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO — CRESS SP, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, inscrito no CNPJ sob o nº 29.948.929/0001-02, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua autoridade legalmente constituída, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Contrato de Fornecimento Contínuo, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas pactuadas a seguir:

2. Do Objeto

O presente instrumento contratual tem como escopo a aquisição parcelada, sob o regime de fornecimento contínuo, de materiais de higiene, limpeza e descartáveis integrantes do Grupo Único, com vistas ao abastecimento e consumo regular do CRESS SP, atendendo com rigor aos quantitativos, marcas homologadas, prazos e especificações expressas no Termo de Referência.

3. Do Preço e Condições de Pagamento

O valor total estimado do ajuste cifra-se em R$ XXXXX (xxxxx), decorrente dos preços unitários da proposta adjudicada. O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis subsequentes à recepção e aceite definitivo da nota fiscal atestada pelo gestor designado, instruída com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT, FGTS, INSS).

4. Da Forma de Fornecimento

O fornecimento operará de maneira fracionada ao longo de cada exercício, obedecendo às determinações e ordens formais de requisição do CRESS SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo as entregas efetivadas diretamente na sede da CONTRATANTE.

5. Da Vigência

O contrato terá vigência de até 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, com supedâneo no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza de fornecimento contínuo de materiais necessários à rotina administrativa do CRESS SP. A continuidade

da vigência plurianual subordina-se à aferição da vantajosidade econômica perante o mercado, à permanência da necessidade pública e à consignação de dotação orçamentária no início de cada exercício (art. 105), podendo atingir a vigência máxima decenal nos termos do art. 107.

6. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar mercadorias estritamente adequadas aos termos avençados; efetivar cada remessa no prazo informado na respectiva requisição; proceder à substituição ágil de qualquer material recusado; sustentar as condições originais de regularidade fiscal e técnica durante o contrato e assumir as despesas com tributos, frete, seguro e movimentação dos itens.

7. Das Obrigações da Contratante

O CONTRATANTE obriga-se a emitir as ordens de fornecimento de forma circunstanciada; viabilizar acesso para a entrega; conferir e atestar formalmente os bens recebidos; efetuar os pagamentos estipulados e notificar tempestivamente a fornecedora acerca de inconformidades detectadas.

8. Da Fiscalização

O acompanhamento da conformidade técnica, prazos e integridade do fornecimento competirá a representante do CRESS SP formalmente instituído como fiscal de contrato, consoante os termos e deveres do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. Das Sanções

A eventual inexecução culposa, mora injustificada ou descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades cominadas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluídas as multas moratórias e compensatórias, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis.

10. Da Rescisão e Extinção Contratual

A extinção do vínculo contratual observará os ditames dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, operando-se por ato unilateral e motivado da Administração, de forma consensual ou por determinação arbitral/judicial.

11. Da Vinculação ao Edital, ao Termo de Referência e à Proposta

O presente instrumento vincula-se de forma integral ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 9003/2026, ao Termo de Referência que o acompanha, à proposta adjudicada e aos

despachos e atos do Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Da Validade, Qualidade e Substituição dos Produtos

Todos os materiais fornecidos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% na data de entrega e apresentar elevado padrão qualitativo. O papel toalha e higiênico deverá apresentar alta resistência a úmido (wet strength), sendo vedado material que esfarele ou se dissolva. Havendo rejeição técnica na conferência, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição das unidades impugnadas no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus à CONTRATANTE.

13. Do Reajuste e da Atualização Monetária

Os preços pactuados manter-se-ão fixos durante os primeiros doze meses da contratação. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, na forma do art. 92, inciso V, e art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, formalizado por termo de apostilamento (art. 136, I).

14. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado caso sobrevenham fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem extraordinariamente os custos da avença, nos termos do art. 92, inciso XI, c/c art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

15. Da Dotação Orçamentária

As despesas pertinentes ao objeto onerarão dotação própria prevista no plano de contas orçamentário do CRESS SP para o corrente exercício, nos moldes do art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

16. Da Confidencialidade e Proteção de Dados

A CONTRATADA compromete-se a resguardar a integridade, confidencialidade e sigilo dos dados institucionais eventualmente acessados na execução dos serviços, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

17. Da Vedação à Subcontratação

É expressamente vedada a subcontratação do fornecimento dos insumos, incumbindo exclusivamente à CONTRATADA a assunção integral dos encargos contratuais.

18. Das Práticas Sustentáveis

A execução da entrega deverá respeitar práticas sustentáveis de transporte, mitigação de perdas materiais e correto descarte e reciclagem dos materiais residuais de

empacotamento, nos termos do princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

19. Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo/SP para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE — CRESS SP CONTRATADA